



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14.620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº

1885

De 29 de Junho de 1.990

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar'
de CR\$ 4.970.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de
Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
ele promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Mu-
nicipal, um crédito Adicional Suplementar de CR\$ 4.970.000,00
(quatro milhões, novecentos e setenta mil cruzeiros), às se-
guintes dotações orçamentárias:

01.01.3120 - 01.01.021.2.01 - Ficha 002 - CR\$	20.000,00
06.02.3120 - 08.42.188.2.25 - Ficha 098 - CR\$	1.000.000,00
06.02.3132 - 08.42.188.2.25 - Ficha 099 - CR\$	500.000,00
07.02.4110 - 15.81.483.1.40 - Ficha 143 - CR\$	500.000,00
10.03.4120 - 15.58.328.1.72 - Ficha 215 - CR\$	450.000,00
10.04.4110 - 13.76.447.1.73 - Ficha 221 - CR\$	1.500.000,00
10.04.4110 - 13.76.447.1.76 - Ficha 224 - CR\$	1.000.000,00

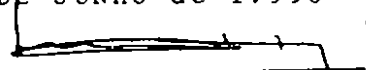
T O T A L - CR\$ 4.970.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito apro-
vado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização
de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item
II, da Lei Complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

29 DE JUNHO de 1.990


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 16 Fls. 371

Eu M. Piloto, Registrei.